

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 08.467.115 / 0001-00
NIRE 43 3 0004691 5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia **30/04/2020**, às **09h00min**, no auditório da sede social da Companhia, na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio "A1" - 4º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal e manifestação do Conselho de Administração;**
- 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;**
- 3. Eleger Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes;**

Informamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Os acionistas cujas ações estão depositadas na [B]³ – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. Para participar da Assembleia Geral, os Acionistas pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão apresentar até a data da realização da Assembleia, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador.

Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, na Secretaria Geral, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (a “ICVM” 481), os acionistas poderão participar também da Assembleia Geral mediante o preenchimento do Boletim de Voto a Distância. As orientações para sua participação nesta modalidade constam no próprio boletim que se encontra disponível no site de Relações com Investidores da Companhia, em <http://ri.ceee.com.br>, no item informações financeiras, subitem assembleias.

Como é de conhecimento da população em geral, considerando a propagação de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, está claro que grandes reuniões e aglomerações devem ser evitadas por representarem ameaça à saúde dos participantes e da comunidade como um todo.

Tendo como um de seus propósitos norteadores a garantia da segurança e do bem estar dos seus empregados, colaboradores, acionistas e da comunidade em geral, a



Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D

Companhia requer, sugere e recomenda fortemente aos seus acionistas que participem das Assembleias por meio do sistema de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância, observadas as instruções contidas no Manual para Participação nas Assembleias; evitando, assim, o comparecimento presencial nas Assembleias.

Porto Alegre, 14 de abril de 2020.

Vera Inêz Salgueiro Lermen,
Presidente do Conselho de Administração CEEE-D.